

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º Termo aditivo ao CONTRATO de prestação de serviços nº 08/2021, que celebram entre si a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, e a empresa **W DA S MOREIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP**, que tem por objeto a repactuação do prazo contratual, na forma abaixo:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da carteira de Identidade nº 620.141 SSP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **W DA S MOREIRA ENGENHARIA EIRELI – EPP** estabelecida Rua Água Marinha, 230 – Potilândia, Natal/RN, Município, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 21.949.552/0001-10, neste ato representada por seu sócio, senhor **WILTON DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, portador do RG 002.493.119 e CPF nº 067.444.464-79, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 08/2021, processo administrativo nº **23077.051927/2021-52**, com fundamento no inciso XI, art. 40 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1– Constitui objeto do O Presente Termo aditivo reajuste de preços ao **contrato nº 08/2021-UFRN**, cuja finalidade é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado, para **REFORMA DO LABORATÓRIO DE AULAS PRÁTICAS DE BIOSÍSICA DO CENTRO DE BIOCÊNCIA DA UFRN**, de acordo com o projeto básico e demais anexos do RDC ELETRÔNICO Nº 004/2019-DMP.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 – Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 164.303,10** (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e três reais e dez centavos), em parcelas correspondentes aos serviços efetivamente executados, a partir de 03 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função – 12 – Educação
- Subfunção - 364 – Ensino Superior
- Programa - 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Fonte dos recursos: 810000000;
- PTRES: 169800;
- Natureza da despesa: 339039

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1 – O contrato foi acrescido em 8,81%, resultando no valor da cláusula segunda. Percentual fruto do cálculo do índice econômico (INCC), referente ao período de **dezembro de 2019 a dezembro de 2020**, conforme PARECER TÉCNICO Nº 27 / 2021 - INFRA/COPB.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

6.1– Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 09 de julho de 2021.

José Daniel Diniz Melo  
Reitor

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

INCC-DI				
Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
setembro/2019	773,520	0,46	3,71	4,35
outubro/2019	774,939	0,18	3,90	4,18
novembro/2019	775,225	0,04	3,94	4,08
dezembro/2019	776,839	0,21	4,15	4,15
janeiro/2020	779,766	0,38	0,38	4,04
fevereiro/2020	782,336	0,33	0,71	4,29
março/2020	784,338	0,26	0,97	4,23
abril/2020	786,070	0,22	1,19	4,06
maio/2020	787,666	0,20	1,39	4,24
junho/2020	790,331	0,34	1,74	3,68
julho/2020	799,589	1,17	2,93	4,29
agosto/2020	805,356	0,72	3,67	4,60
setembro/2020	814,701	1,16	4,87	5,32
outubro/2020	828,778	1,73	6,69	6,95
novembro/2020	839,382	1,28	8,05	8,28
dezembro/2020	845,268	0,70	8,81	8,81
janeiro/2021	852,809	0,89	0,89	9,37
fevereiro/2021	868,929	1,89	2,80	11,07
março/2021	880,265	1,30	4,14	12,23

Fonte: FGV

Memorial de cálculo do Índice de Reajuste: maio de 2019 a maio de 2020:

$$\text{Índice de Reajuste} = \frac{I - I_0}{I_0} \text{ onde:}$$

$$I = 845,268 \text{ (dezembro de 2020);}$$

$$I_0 = 776,839 \text{ (dezembro de 2019);}$$

$$\text{Índice de Reajuste} = \frac{845,268 - 776,839}{776,839} = 8,81\%$$

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*